



PORTARIA FAIBI Nº 015/2007 de 14/11/2007

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a Portaria FAIBI nº 014/2007 estabeleceu o período de apresentação oral dos Trabalhos de Conclusão de Curso – ano de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os docentes que comporão as Bancas Examinadoras para avaliação da apresentação oral do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso dos concluintes dos cursos de Graduação em Turismo e Graduação em Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, referente ao ano de 2007.

Artigo 2º - A composição de cada Banca Examinadora será de 03 (três) membros, sendo o seu presidente o Professor Orientador e mais 02 (dois) membros, alternando-se a composição das mesmas, conforme os grupos se apresentarem.

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes docentes para comporem as Bancas Examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação em Turismo e Graduação em Pedagogia – Habilitação em Administração Escolar:

- ✓ André Luiz Zani
- ✓ Carmen Fernandez Novoa
- ✓ Domingos Carnesecca Neto
- ✓ Eliane Aparecida Toledo Pinto
- ✓ Fabiana de Lima Bellanda
- ✓ Fernando de Figueiredo
- ✓ Ivania Aparecida Sanches Sanches
- ✓ José Geraldo Fábio
- ✓ Lourdes Aparecida Pestana Estronioli
- ✓ Maria do Carmo Quinello Carnesecca
- ✓ Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura
- ✓ Maria Inês Miqueleto Casado
- ✓ Maristela Gallo Romanini
- ✓ Renata Salgado Rayel
- ✓ Sérgio Roberto Deri
- ✓ Silvana da Silva Sampaio



Artigo 4º - Após o encerramento da etapa de argüição e uma vez considerado apto, a Banca Examinadora fornecerá à Secretaria a documentação referente à apresentação oral do TCC, onde conste: nome do aluno, tema da monografia, avaliação recebida e nome do professor orientador, para as providências na elaboração de documento oficial ao aluno.

Artigo 5º - Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de Curso e, após, por esta Direção.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora - FAIBI